PREFEITURA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 316 DE 24 DE JULHO DE 1 964

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorisado a proceder a venda pelo maior preço de duas (2) carroças, uma (1) carroceria para caminhão e um (1) semovente, considerados inserviveis para o serviço público municipal, mediante a coléta de preços por escrito dos interessados.

Parágrafo único - As propóstas poderão ser para o lote ou para cada espócie.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 25 de Julho de 1 964

Frederico Wangler

Frederico Wangler
Prefeito Municipal